ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 057/95 Data 11 / 05 / 1.995

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ula:- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 022/95

nto:- DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE Nº 09, LOCALIZADO NA RUA SANTA RITA, EM PARTE DA CHÁCARA Nº 05, QUADRA Nº 06 DO POLÍGONO 30 DE ABRIL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 360,00 m2 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO À SENHORA CONSTANTINA KUYAWA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 22, MAIO, 1995
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 11.05.1995

PROTOCOLO: 11.05.1995

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 11.05.1995

PARECER: CONSTITUCIONAL

ENCAMINHA-SE À COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO: 18.05.1995

PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA: 22.05.1995

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

COMISSÃO URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Em, 18 / 05 / 19 95
PRESIDENTE

Of.Cam. no. 057/95

ERECHIM-RS, 09 DE MAIO DE 1995.

Do nobre Vereador Helius Parenoi para relatar

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 22 MAIO / 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o PROJETO DE LEI no. 022/95, que DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE No. 09, LOCALIZADO NA RUA SANTA RITA, EM PARTE DA CHÁCARA No. 05, QUADRA No. 06 DO POLÍGONO 30 DE ABRIL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 360,00M2., E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO À SENHORA CONSTANTINA KUYAWA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 057/95	11/05/1995

PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 11 / MAIO / 1995
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LUIZ ALBERTO BARELLA
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Ao ver. Moacir
Tomem para relatar.
Em 11/05/95.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

PROJETO DE LEI No. 022/95.

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE No. 09, LOCALIZADO NA RUA SANTA RITA, EM PARTE DA CHÁCARA No. 05, QUADRA No. 06, DO POLÍGONO 30 DE ABRIL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 360,00M², E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO À SENHORA CONSTANTINA KUYAWA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É desafetado da destinação específica e transferido para o Patrimônio do Município, o Lote no. 09, localizado na Rua Santa Rita, em parte da Chácara no. 05, Quadra no. 06, do Polígono 30 de Abril, nesta cidade, com área de 360,00m2. (trezentos e sessenta metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 08, na extensão de 30,00m;
SUL: Com o Lote no. 10, na extensão de 30,00m;
LESTE: Com a Rua Santa Rita, na extensão de 12,00m;
OESTE: Com o Lote no. 07, na extensão de 12,00m.

Art. 2o. - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma da Lei no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, à Senhora **CONSTANTINA KUYAWA**, o Lote No. 09, localizado na Rua Santa Rita, em parte da Chácara no. 05, Quadra no. 06, do Polígono 30 de Abril, nesta cidade, com área de 360,00m2. (trezentos e sessenta metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 08, na extensão de 30,00m;
SUL: Com o Lote no. 10, na extensão de 30,00m;
LESTE: Com a Rua Santa Rita, na extensão de 12,00m;
OESTE: Com o Lote no. 07, na extensão de 12,00m.

Parágrafo único - O valor do imóvel acima descrito, deverá ser cotado por avaliação, na data da realização do contrato.

Art. 3o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta da adquirente.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 09 MAIO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei, tem sua origem no Processo Administrativo no. 6911, de 05.12.94, através do qual a Senhora **CONSTANTINA KUYAWA,** solicita a concessão da referida área, tendo em vista a requerente já residir no local, faltando tão somente a legalização do mesmo.

Neste sentido, rogamos a especial atenção de Vossas Excelências ao presente pleito e dentro do possível, sua aprovação.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Fls. 005

FOLHA DE CONFRONTAÇÕES

Quadra nº 06 lote nº 09 da Rua Santa Rita, parte da chácara nº 05 do Polígono 30 de Abril, nesta cidade.

CONFRONTAÇÕES:

Norte
Com o lote nº 08, na extensão de 30,00 metros;

Sul
Com o lote nº 10, na extensão de 30,00 metros;

Leste
Com a Rua Santa Rita, na extensão de 12,00 metros;

Oeste
Com o Lote nº 07, na extensão de 12,00 metros.

Observações e Cláusulas: O lote acima descrito tem área de 360,00 m².

Erechim, 20 de abril de 1995.

Luiz Francisco Schmidt
Secretário Municipal de Obras

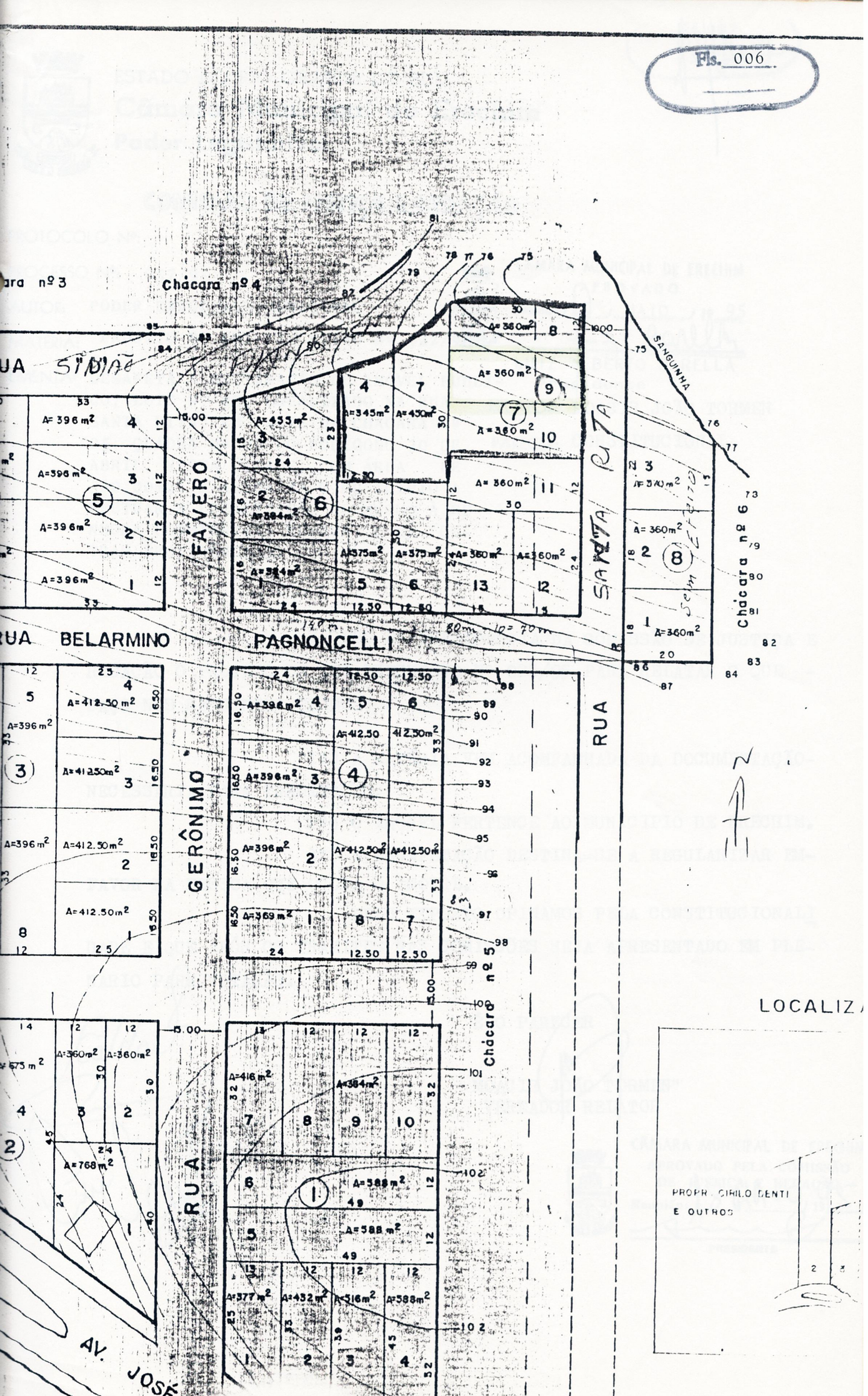
Chácara nº 3
Chácara nº 4
RUA
FÁVERO
RUA BELARMINO PAGNONCELLI
GERÔNIMO
RUA
SANGUINHA
Chácara nº 6
Chácara nº 5
RUA
AV. JOSÉ
LOCALIZ
PROPR. CIRILO DENTI
E OUTROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

fls. 007

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 057/95

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 022/95

EMENTA: DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE Nº 09, LOCALIZADO NA RUA SANTA RITA, EM PARTE DA CHÁCARA Nº 05, QUADRA Nº 06 DO POLÍGONO 30 DE ABRIL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 360,00m2, E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO À SENHORA CONSTANTINA KUYAWA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 22 / MAIO / 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

RELATOR: MOACIR JOÃO TORMEN

PARECER: CONSTITUCIONAL

RECEBO DA PRESIDENCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO O PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 022/95 PARA RELATAR O QUE - FAÇO NOS SEGUINTES TERMOS:

1º) A MATÉRIA VEM ACOMPANHADA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA PARA TRAMITAÇÃO.

2º) O IMOVEL PERTENCE AO MUNICIPIO DE ERECHIM.

3º) A DESAFETAÇÃO DESTINA-SE A REGULARIZAR EM FAVOR DA PESSOA QUE OCUPA O IMOVRL.

PELO EXPOSTO OPINAMOS PELA CONSTITUCIONALIDADE E QUE APÓS OS TRAMITES NAS COMISSÕES SEJA APRESENTADO EM PLENARIO PARA VOTAÇÃO.

É O PARECER

MOACIR JOÃO TORMEN"
VEREADOR RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 18 MAIO 19 95
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 057/95

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 022/95

EMENTA: DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE Nº 09, LOCALIZADO NA RUA SANTA RITA, EM PARTE DA CHÁCARA Nº 05, QUADRA Nº 06, DO POLIGONO 30 DE ABRIL, NESTA CIDADE, E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO A SENHORA CONSTANTINA KUYAWA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 22 / MAIO / 1995
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente
Vereador

RELATOR: HELLY LUIZ PARENTI

PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇ

Recebo das mãos do Vereador Presidente da COMISSÃO, o presente PROJETO DE LEI, de origem do Poder Executivo, para emissão do respectivo PARECER.

Baseando-me no que relatou a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO que deu PARECER CONSTITUCIONAL, este Vereador é FAVORÁVEL E PELA / APROVAÇÃO da matéria.

Encaminho o presente aos demais colegas integrantes da COMISSÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 18 DE MAIO DE 1.995

HELLY LUIZ PARENTI
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E
HABITAÇÃO
Reunião: 18 / 05 / 1995
PRESIDENTE

ACOMPANHAM O PARECER:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

067/95 - ZB

Erechim, RS, 23 de Maio de 1.995.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 22 de maio de 1.995, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 020/95
  INSTITUI O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
  APROVADO COM EMENDA E MAIORIA DE VOTOS.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 021/95
  REVOGA A LEI MUNICIPAL NO 2419, DE 02 DE JUNHO DE 1.992, QUE REGULARIZOU O LOTE Nº 11 "B", SETOR "C", NA VILA OPERÁRIA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO À SENHORA ROSANE TERESINHA LOPES.
  APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 022/95
  DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE Nº 09, LOCALIZADO NA RUA SANTA RITA, EM PARTE DA CHÁCARA Nº 05, QUADRA Nº 06 DO POLÍGONO 30 DE ABRIL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 360,00m2 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO À SENHORA CONSTANTINA KUYAWA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
  APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.688, DE 23 DE MAIO DE 1995.

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE no. 09, LOCALIZADO NA RUA SANTA RITA, EM PARTE DA CHÁCARA no. 05, QUADRA no. 06, DO POLÍGONO 30 DE ABRIL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 360,00m², E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO À SENHORA CONSTANTINA KUYAWA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É desafetado da destinação específica e transferido para o Patrimônio do Município, o Lote no. 09, localizado na Rua Santa Rita, em parte da Chácara no. 05, Quadra no. 06, do Polígono 30 de Abril, nesta cidade, com área de 360,00m2. (trezentos e sessenta metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 08, na extensão de 30,00m;
SUL: Com o Lote no. 10, na extensão de 30,00m;
LESTE: Com a Rua Santa Rita, na extensão de 12,00m;
OESTE: Com o Lote no. 07, na extensão de 12,00m.

Art. 2o. - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma da Lei no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, à Senhora **CONSTANTINA KUYAWA**, o Lote No. 09, localizado na Rua Santa Rita, em parte da Chácara no. 05, Quadra no. 06, do Polígono 30 de Abril, nesta cidade, com área de 360,00m2. (trezentos e sessenta metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 08, na extensão de 30,00m;
SUL: Com o Lote no. 10, na extensão de 30,00m;
LESTE: Com a Rua Santa Rita, na extensão de 12,00m;
OESTE: Com o Lote no. 07, na extensão de 12,00m.

Parágrafo Único - O valor do imóvel acima descrito, deverá ser cotado por avaliação, na data da realização do contrato.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Art. 3o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta da adquirente.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 23 MAIO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração